



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## EMENDA MODIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente:


Nós, Vereadores abaixo subscritos apresentamos ao Projeto de Resolução nº 7/2015, de autoria do Sr. Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre alterações na Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, alterando a redação do disposto no seu Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

## JUSTIFICATIVA

Propomos a presente emenda em razão de consenso entre os Vereadores desta Casa, que entendeu relevante a matéria, mas que entendeu relevante também que a norma resultante do projeto em alteração passe a vigorar a partir da data proposta.

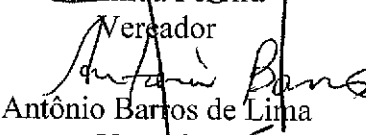
Câmara Municipal, 16 de março de 2016

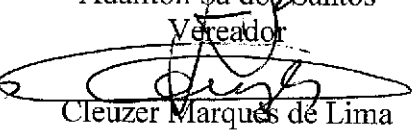
  
Gervásio Batista Pozza  
Vereador

  
Clemilda Pereira  
Vereador

  
Adailton Sa dos Santos  
Vereador

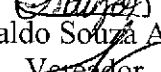
  
Aparecido Antônio Meira  
Vereador

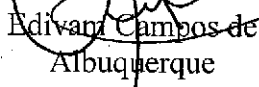
  
Antônio Barros de Lima  
Vereador


  
Cleuzer Marques de Lima  
Vereador

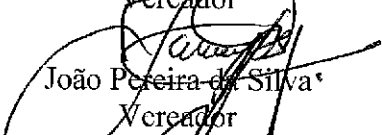
  
Clodomiro Benedito Gonçalves  
Vereador

  
Edimilson Marcelo Alonso  
Vereador

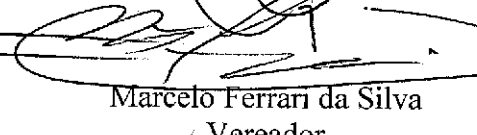
  
Edivaldo Souza Araújo  
Vereador

  
Edivan Campos de  
Albuquerque  
Vereador

  
Jair Padovani  
Vereador

  
João Pereira da Silva  
Vereador

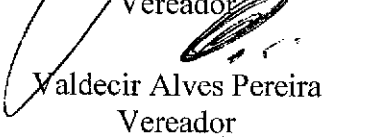
  
José Nazareno Gomes  
Vereador

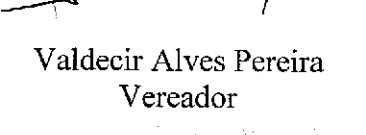
  
Marcelo Ferrari da Silva  
Vereador

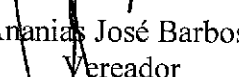
  
Marcos Antônio Panício  
Vereador

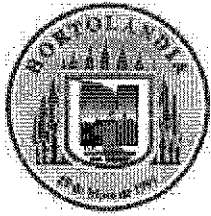
  
Paulo Pereira Filho  
Vereador

  
Régis Athalazio Bueno  
Vereador

  
Valdecir Alves Pereira  
Vereador

  
Valdecir Alves Pereira  
Vereador

  
Ananias José Barbosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2015

**Dispõe sobre alterações na Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 257 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 257.** As Sessões Plenárias Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19hs. (NR)”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2015.

  
**Ananias José Barbosa**  
Vereador